



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

**LEI N.º 1.039 – Em 22 de junho de 1987**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.**

**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no total de CZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS), para atender ao pedido da Associação Jequieense de Imprensa, através de solicitação de seu Presidente.

**ART. 2º** - o recurso para atender a despesa constante do art. 1º será resultante da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias em contrário.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, em 22 de junho de 1987.

DR. LANDULFO CARIBÉ  
- PREFEITO -